



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 26 de novembro de 1.970.

LEI Nº 847, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.970.

Autoriza o Executivo Municipal
a firmar convênio com o Servi-
ço de Vigilância Particular.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo /
50, inciso II da Lei Orgânica do Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
firmar convênio com o Serviço de Vigilância Particular, para
manter a vigilância de nossa cidade, durante a noite.

Artº 2º - Para o atendimento da despesa provenien-
te do artigo 1º, a Prefeitura Municipal contribuirá com a in-
portância de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) mensalmente.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 1970.

(As.) Gen. Antônio Moreira Borges
Gen. Antonio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cláudio Costa Fernandes
Cláudio Costa Fernandes
Secretário de Administração